

2 — Não obstante o definido no § 1.º anterior, e por simples de-
liberação da gerência, poderão ser concedidos aos sócios adiantamen-
tos sobre lucros, desde que observadas todas as regras e preceitos le-
gais.

Artigo 10.º

Gerência

1 — A administração da sociedade bem como a sua representação,
activa ou passiva, em juízo ou fora dele, será exercida pelo gerente
ou gerentes que forem nomeados em assembleia geral, com dispensa
de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberado em as-
sembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade basta a assinatura de um gerente fi-
cando desde já nomeado gerente o sócio Nuno Frederico Rebordão
Afonso Correia.

Está conforme.

14 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva
Ribeiro*.

2007463601

**CLÍNICA MÉDICO DENTÁRIA — ANTÓNIO MOTA,
LUIPESSOAL, L.ª**

Anúncio n.º 7681-GF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505849380; pasta n.º 01828/011219; data: 30-06-2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2009730062

**CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA — GLÓRIA CARNEIRO
& SANDRA SOUSA, L.ª**

Anúncio n.º 7681-GG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504652559; pasta n.º 01432/991227; data: 01-07-2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2010644182

CLÍNICA MÉDICA DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA, L.ª

Anúncio n.º 7681-GH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 504261614; pasta n.º 01301/981001; data: 05-07-2005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.
2009728149

CLÍNICA OFTALMOLÓGICA BRACARA AUGUSTA, L.ª

Anúncio n.º 7681-GI/2007

Sede: Edifício São Lázaro, Rua de 25 de Abril, 554, piso 4, sala 38, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Identificação de pessoa colectiva n.º 504938894; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: PC 841/20050628; pasta n.º 7014.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2004.

Está conforme o original.

4 de Janeiro de 2007. — A Adjunta, *Anabela da Conceição Araújo Branco*.

2010972082

**CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DR.ª TERESA
FONSECA, L.ª**

Anúncio n.º 7681-GJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7381/20040526; identificação de pessoa colectiva n.º 506897192; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20040526.

Certifico que Teresa Maria Soudo Machado da Fonseca, casada com José Augusto na comunhão de adquiridos, Rua de Mariano Coelho, 28, 2.º, esquerdo, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica Oftalmológica Dr.ª Teresa Fonseca, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Mariano Coelho, 28, 2.º, esquerdo, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços na área de oftalmologia. Realização de cirurgias e exames complementares de diagnóstico.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4500 euros, pertencente à sócia Teresa Maria Soudo Machado da Fonseca, e uma do valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio José Augusto.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção de um gerente.

3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos*.

2004392215

**CLÍNICA SAÚDE NO TRABALHO DO VALE
DO SOUSA, L.ª**

Anúncio n.º 7681-GL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505574330; pasta n.º 1897/020128; data: 31-08-2005.